Recursos para saúde de Cornélio Procópio

Ricardo Arruda, do Partido Patriota disponibilizou R$ 120 mil para ser investido na aquisição de veículos para a área de Saúde

C.PROCÓPIO

O deputado estadual Ricardo Arruda confirmou recursos de R$ 120 mil para aquisição de veículos para transporte sanitário na área de saúde de Cornélio Procópio. De acordo com o parlamentar, o investimento financeiro é um incentivo do Governo do Estado para a implantação do transporte sanitário com qualidade em todos os municípios visando as desigualdades regionais.

O ofício confirmando os recursos foi entregue ao prefeito Amin Hannouche por uma comissão formada por integrantes do Partido Patriota de Cornélio Procópio e de Bandeirantes. De acordo com o prefeito, os recursos destinados pelos deputados estaduais e federais são sempre bem-vindos, independente da sua representatividade. "Nós agradecemos de coração estes recursos do deputado Ricardo Arruda. Em nome da comunidade procopense, nosso reconhecimento pela sua preocupação em brindar nosso município com este importante recurso, que será destinado à sua finalidade, contribuindo para um melhor atendimento na área de saúde de nossa cidade", disse o prefeito (Da assessoria)

PROJUDI - Processo: 0001920-48.2017.8.16.0145 - Ref. mov. 55.1 - Assinado digitalmente por Júlio Cezar Vicentini 16901
09/11/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO: Arq. EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionilio Reis Serra 803 – Centro – Tfax: (043)3551-25-44
e-mail: civelrp@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Cezar Vicentini, Juiz de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto este edital de citação, expedido nos autos de USUCAPIÃO, autuado neste Juízo sob nº **0001920-48.2017.8.16.0145** em que figuram como requerente JOÃO ALVES DE PAULA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, aposentado, portador do RG nº 371.600 SSP/PR e inscrito no CPF nº 120.979.189-72, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Cesar Nogari, nº 464, neste Município e Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, virem ou dela tonarem conhecimento, principalmente os herdeiros das pessoas cujo nome está registrado o imóvel, quais sejam **LEILA APARECIDA DE PAULA CIRICO**, **AGNA WILLIANS DE PAULA CUNHA**, **ALDA VALERIA DE PAULA**, **SILVANA BENEDITA DE PAULA DA SILVA**, **ANA MARIA DE PAULA OLIVEIRA** e **CAMILA CANDIDA DE PAULA SILVA**, os que, em lugar incerto e os eventuais interessados, terceiros ausentes e incertos e desconhecidos, sucessores e herdeiros, e ainda os herdeiros e sucessores, que ficam os mesmos **CITADOS** para querendo contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de processo Civil. Tendo o imóvel usucapiendo a seguinte descrição: *"Inicia - se a descrição deste perímetro no vértice MP1 de coordenadas N: 7.411.603,707 M e E: 567.831,461 M, situado no limite com JOSÉ TEIMESCHI DIAS e JOÃO SABINO, deste vértice segue com Ítumo Magnético de 3°25'55" SW e distância de 190,09 metros, confrontando neste trecho com JOÃO SABINO até o vértice MP2 de coordenadas N: 7.411.405,971 M e E: 567.819,603 M, situado no limite com JOÃO SABINO e JOÃO BAUDUINO FERRI, deste vértice deflete a direita e segue com Ítumo Magnético 86°52'57" NW e distância de 190,43 metros, confrontando neste trecho com JOÃO BAUDUINO FERRI até o vértice MP3 de coordenadas N: 7.411.418,985 M e E: 567.629,619 M, deste vértice deflete a esquerda e segue com o Ítumo Magnético 46°42'50" SW e distância de 159,10 metros, confrontando neste trecho com JOÃO BALDUINO FERRI até o vértice MP4 de coordenadas N: 7.411.309,933 M e E: 567.513,772 M, deste vértice deflete a esquerda e segue com o Ítumo Magnético 45°39'20" SW e distância de 63,82 metros, confrontando neste trecho com JOÃO BAUDUINO FERRI até o vértice MP5 de coordenadas N: 7.411.264,921 M e E: 567.468,528 M, deste vértice deflete a esquerda e segue com o Ítumo Magnético 42°50'12" SW e distância de 41,55 metros, confrontando neste trecho com JOÃO BAUDUINO FERRI até o vértice MP6 de coordenadas N: 7.411.234,435 M e E: 567.440,278 M, deste vértice deflete a esquerda e segue com o Ítumo Magnético 41°58'39" SW e distância de 45,91 metros, confrontando neste trecho com JOÃO BAUDUINO FERRI até o vértice MP7 de coordenadas N: 7.411.199,851 M e E: 567.410,100 M, situado no limite com JOÃO BAUDUINO FERRI e JOÃO SABINO, deste vértice deflete a direita e segue com o Ítumo Magnético 44°5'7" NW e distância de 219,08 metros, confrontando neste trecho com JOÃO SABINO até o vértice MP8 de coordenadas N: 7.411.357,216 M e E: 567.257,689 M, deste vértice deflete a esquerda e segue com o*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Tribunal de Justiça de 3 JUNHO 2009.
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJUDI-TJPR-DOC-BRPT-XOUSA

PROJUDI - Processo: 0001920-48.2017.8.16.0145 - Ref. mov. 55.1 - Assinado digitalmente por Júlio Cezar Vicentini 16901
09/11/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO: Arq. EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionilio Reis Serra 803 – Centro – Tfax: (043)3551-25-44
e-mail: civelrp@gmail.com

*Ítumo Magnético 40°17'7" NW e distância de 24,40 metros, confrontando neste trecho com JOÃO SABINO até o vértice MP9 de coordenadas N: 7.411.374,077 M e E: 567.240,054 M deste vértice deflete a esquerda e segue com o Ítumo Magnético 40°34'45" NW e distância de 57,28 metros, confrontando neste trecho com JOÃO SABINO até o vértice mia de coordenadas N: 7.411.399,701 M e E: 567.212,977 M, situado no limite com JOÃO SABINO e JOÃO ALVES DE PAULA, deste vértice deflete a direita e segue com o Ítumo Magnético 72°26'13" NE e distância de 96,52 metros, confrontando neste trecho com JOÃO ALVES DE PAULA até o vértice M11 de coordenadas N: 7.411.428,827 M e E: 567.304,908 M, situado no limite com JOÃO ALVES DE PAULA e MISSIAS CARVALHO, deste vértice deflete a direita e segue com o Ítumo Magnético 71°37'28" NE e distância de 154,75 metros, confrontando neste trecho com MISSIAS CARVALHO e JOSÉ TEIMESCHI DIAS até o vértice MP1 de coordenadas N: 7.411.603,707 M e E: 567.831,461 M, ponto inicial deste perímetro; todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao sistema Geodésico-Brasileiro. Todos os Pontos e Distâncias e azuis foram calculados no Plano de Projeção UTM". Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal 09 de novembro de 2017. Eu _____ Estela Cristina dos Santos – Auxiliar de Cartório (Autorizada pela Portaria 21/2016) que o digitei.

Júlio Cezar Vicentini
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Tribunal de Justiça de 3 JUNHO 2009.
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJUDI-TJPR-DOC-BRPT-XOUSA